

Projeto de Lei nº 003/2025

Riacho de Santana/RN, 22 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente e vereadores da Câmara da Municipal,

Encaminho a esta Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei Municipal, para o qual pede apreciação e aprovação.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover o reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares do Município de Riacho de Santana/RN, de modo a assegurar a valorização desses profissionais, cuja atuação é essencial para a proteção e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Com o advento da Lei Federal 14.344/2022 suas atribuições foram aumentadas, e em virtude disto sua carga de trabalho. O reajuste salarial proposto está em conformidade com o instrumento nacional e visa corrigir eventuais perdas inflacionárias, garantindo melhores condições de trabalho e dignidade para esses profissionais. Ademais, a medida busca atender às recomendações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e nas normativas correlatas.

Dessa forma, solicito aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com a justiça social e a garantia de direitos no Município de Riacho de Santana.

Na certeza de contar com o apoio e compromisso desta Câmara, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que se apresenta para o momento, respeitosamente endereço os cumprimentos.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RIACHO DE SANTANA,
Estado do Rio Grande do Norte, ao 22º dia do mês de janeiro de 2025.**

Documento assinado digitalmente
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Data: 23/01/2025 15:04:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal



Projeto de Lei Nº. 003/2025

Riacho de Santana/RN, 22 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS OCUPANTES DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, apresenta o seguinte projeto de Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial aos ocupantes do cargo de conselheiro tutelar do município de Riacho de Santana no percentual de 17,5% (dezesete e meio por cento);

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor ao 1º dia do mês de fevereiro de 2025;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RIACHO DE SANTANA,
Estado do Rio Grande do Norte, ao 22º dia do mês de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Data: 23/01/2025 15:05:10 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal